

PORTARIA N.º 1.185, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício
de Aposentadoria por Tempo de
Contribuição a servidora Senhora
**DEOLINDA CRISTINA CAROZIO
TAVARES.**

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 6, da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022; benefícios dos Arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia; Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019; Anexos da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c Lei n.º 4.842, de 14/12/2022, e Lei Municipal n.º 5.285/2026,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **DEOLINDA CRISTINA CAROZIO TAVARES**, portadora do RG n.º 19.581.419-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 114.155.778-97, servidora efetiva no cargo de "Professor de Educação Básica I", Tabela I, Faixa II, Nível I, com proventos calculados conforme média contributiva, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 013/2026, a partir de 01/08/2026, até posterior deliberação.

Art. 2.º Conforme Art. 8º, da Lei Complementar n.º 266/2022, os benefícios calculados nos termos do disposto no artigo anterior serão reajustados na mesma data e no mesmo índice dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/08/2026.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 10 de agosto de 2026.

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Diretora Presidente

RAQUEL CRISTINA CREPALDI
RIGHETTI:36410348843
8843
Assinado de forma digital por RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI:36410348843
Dados: 2026.08.11 12:30:32 -03'00'